COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220348

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220348 , QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF 044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1 993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 201 3, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA A QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI
CNPJ: CNPJ 34.466.552/0001-01
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: TATIANE BRITO COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011277	FECHADURA DE TRINCO P/ PORTA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	10,00	37,700	377,00
011278	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO EM ROLO: - Marca.: TAMBA	UNIDADE	10,00	39,110	391,10
011434	FECHADURA COM CHAVE - COMPLETA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	25,00	46,100	1.152,50
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	7,800	78,00
018858	ELETRODUTO RIGIDO 3/4; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	9,600	96,00
018859	ELETRODUTO RIGIDO 1"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	11,100	111,00
018860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	13,400	134,00
019047	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50 X 1.1/2"; - Marca.: REPO	UNIDADE	10,00	5,300	53,00
019048	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 60 X 2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	9,200	92,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

019111	CAIXA D' ÁGUA DE 10.000L FIBRA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
033691	ENCERADO AZUL 4M: - Marca.: REPOR	METRO	10,00	79,900	799,00
033692	ENCERADO PRETO 4M: - Marca.: REPOR	METRO	10,00	79,900	799,00
033825	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2": - Marca.: REPOR	METRO	10,00	18,500	185,00
033845	ADAPTADOR PARA SIFÃO: - Marca.: REPOR	UNIDADE	3,00	10,180	30,54
034073	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	36,600	732,00
045277	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1 X 1: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	11,900	119,00
045278	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1.1/2 X 1.1/2: - Marca.: RE	UNIDADE	10,00	14,800	148,00
045279	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1.1/4 X 1.1/4: - Marca.: RE	UNIDADE	10,00	15,300	153,00
045280	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 2 X 2: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	15,700	157,00
045281	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 2.1/2 X 2.1/2: - Marca.: RE	UNIDADE	10,00	41,000	410,00
045283	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 2 X 1: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	24,010	240,10
045284	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 2 X 1.1/2: - Marca.: RE	UNIDADE	10,00	25,140	251,40
045285	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1 X 1.1/2: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	18,240	182,40
045286	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1 X 1.1/4: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	18,240	182,40
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	19,390	193,90
045288	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/4 X 2: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	18,540	185,40
045289	ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	17,350	173,50
045290	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	1,400	14,00
045292	ADAPTADOR INTERNO 2: - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
				VALOR GLOBAL R$	11.463,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 11.463,24 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Projeto/Atividade:
08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0027.1.051 - Const. Ampl. Reforma e Adequação de Centro Ref. Assist. Social/CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0028.1.050 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Centros de Convivência
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0028.2.092 - Manutenção dos Serv. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0028.2.093 - Manutenção dos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0022.2.101 - Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Eventual
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

JOAO VITOR AQUINO RAMOS:74507125120

Assinado de forma digital por JOAO VITOR AQUINO RAMOS:74507125120
Dados: 2022.08.29 09:01:40 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI:34466552000101

Assinado de forma digital por GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI:34466552000101
Dados: 2022.08.29 16:49:16 -03'00'

GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI
CNPJ 34.466.552/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____